PORTARIA Nº 20.509/2020

CONSTITUI NOVA COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO AO CUMPRIMENTO DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº. 5840/2020, 5841/2020, 5843/2020, 5857/2020 E /2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, e;

Considerando a Lei Federal nº 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas de prevenção e enfrentamento da emergência da saúde pública provocada pelo COVID-19;

Considerando o Decreto Estadual de nº 4593-R, de 13 de março de 2020 que decreta o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do COVID-19 e dá outras providências;

Considerando a instituição pelo Município do Comitê de Enfrentamento à pandemia provocada pelo contágio do SARS COV2 (COVID-19 - NOVO CORONAVÍRUS);

Considerando o número de comércio neste Município que devem de adequar as normas dos Decretos Municipais nºs. 5840/2020, 5841/2020, 5843/2020, 5857/2020, 5.859/2020, 5.860/2020, 5.863/2020 e 5.864/2020;

Considerando o risco à saúde da população àqueles que descumprirem as normas estabelecidas pelos Decretos referidos;

Considerando o art. 9º do Decreto Municipal n.º 5843/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial de Fiscalização e acompanhamento no combate e enfrentamento à pandemia provocada pelo contágio do SARS COV2 (COVID-19 - NOVO CORONAVÍRUS), cujas normas encontram-se regidos pelos Decretos Municipais nºs. 5840/2020, 5841/2020, 5843/2020, 5857/2020, 5.859/2020, 5.860/2020, 5.863/2020 e 5.864/2020, sendo os servidores:

I – SILVYA NOGUEIRA VICENTE;

II – DOUGLAS DOS SANTOS ANDRADE;

III – KEFERSON ALVES DA SILVA;

IV – SAMARA SEPULCHRO DOS SANTOS;

V – ELIELSON SUCHI;

VI – HEMERSON FURTADO FERREIRA;

VII – ISABEL ANDRADE LANSCHI;

VIII – CLEIDIMAR DA SILVA DIAS;

IX – ANDRE SANTOS RAMALHO;

X – LIGIA CUZZUOL LANSCHI FERRAZ;

XI – WALLACE NUNES DE OLIVEIRA;

XII – ROSIANE BROETTO GRAZZIOTTI FIOROTTI;

XIII – BRUNO DANTAS OLIVEIRA;

XIV – GUSTAVO ARAUJO LIMA;

XV – GRAZIANE GOMES DA SILVA.

Art. 2º A Comissão de Fiscalização poderá agir em grupo ou solitariamente, podendo solicitar apoio da polícia militar ou civil.

Art. 3º A Comissão tem poder para orientar e fazer cumprir as normas estabelecidas pelos Decretos Municipais nºs. 5840/2020, 5841/2020, 5843/2020, 5857/2020, 5.859/2020, 5.860/2020, 5.863/2020, 5.864/2020, 5.868/2020 e 5.871/2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 20.493/2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibiraçu, em 27 de abril de 2020.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 27 de abril de 2020.

LETICIA ROZINDO SACINELLI PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos